



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Cametá
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 05.105.283/0001-50



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.671.930/0001-23, estabelecida no endereço comercial Sres Centro Comercial Área Especial Bloco D Nº 20, Sala 601, bairro Cruzeiro Velho, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Cametá (PA)**, CNPJ nº 05.105.283/0001-50, referente à Contratação de escritório para execução de serviços especializados em Planejamento Estratégico Fiscal-Tributário em Incremento de Repasses por meio de análise, auditoria, diagnóstico e pareceres, estudos técnicos, monitoramento, gerenciamento, treinamento e aperfeiçoamento, com ênfase na resolução de inadimplências de natureza financeira, tributária, convenial, previdenciária, administrativa e restritiva de repasses pertencentes ao Município de Cametá (PA), com vigência de 29/05/2024 a 29/05/2025, valor mensal de R\$ 26.137,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS), correspondendo às Notas Fiscais nº 36, 41, 45, 47, 49, 51, 54, 59, 63, 69, 76 e 78, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.INEX.04/2022.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cametá - PA, 29 de julho de 2025.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024
9865262
Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Data: 2025.07.29
18:21:28 -03'00'
VICTOR CORREA CASSIANO
CPF Nº 002.498.652-62



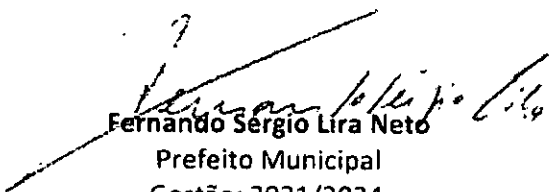
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 - Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o escritório **CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ nº 27.671.930/0001-23, com sede SRES Centro Comercial Cruzeiro, Área Especial, Bloco D, nº 20, Sala 601, Cruzeiro Velho, Brasília/DF. CEP:70.640-543 – E-mail: contato@macola.com.br – Tel 061 98221 6825, representada pelo Sr. Cássio Barbosa Mácola, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3931688 SSP/DF e CPF nº 823.672.212-00, prestou com a máxima eficiência a prestação dos serviços com fito a **Contratação de Empresa Especializada nos serviços técnicos contínuos especializados em análise, auditoria, diagnóstico e treinamentos afetos à Regularização Fiscal e Orçamento Municipal, com ênfase na resolução de inadimplências de natureza Previdenciária, Tributária, Financeira, Administrativa e Restritivas de Repasses pertencentes ao Município de Maragogi –AL**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Maragogi-/AL, 30 de dezembro de 2024.


Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito Municipal
Gestão: 2021/2024


PREFEITURA DE
MARAGOGI

Praça Guedes Miranda, 30 – Centro – Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Cássio Mácola Sociedade Individual de Advocacia, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.671.930/0001-23, com sede SRES Centro Comercial Cruzeiro, Área Especial, Bloco D, nº 20, Sala 333, Cruzeiro Velho, Brasília/DF. CEP: 70.640-543 – E-mail: contato@macola.adv.br – Tel 061 3046 8004, representada pelo Sr. Cássio Barbosa Mácola, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3931688 SSP/DF e CPF nº 823.672.212-00, prestou com a máxima eficiência a prestação dos serviços com fito ao serviço advocatício, de natureza judicial e administrativa, de natureza singular, especializados na área do direito público com ênfase em direito administrativo municipal em execução e prestação de contas orçamentárias, recuperação de créditos tributários, direito financeiro e legislativo, administrativo, penal, previdenciário, trabalhista, constitucional, ambiental, educacional, assistencial, civil, contratual, responsabilidade administrativo do estado e regularização fiscal, acompanhamento processual na triade esférica judicial (Primeira, Segunda e Terceira Instâncias), compreendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alenquer, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Alenquer-PA, 25 de março de 2019.


JURACI ESTEVAM DE SOUSA

Prefeito Municipal

Gestão: 2017/20.